REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

171153 – Agrupamento de Escolas do Restelo
Sede - Rua Antão Gonçalves, 1400 - 015 Lisboa *
Telef 213016528 * Fax 213013116 * Nº Cont. 60074854

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2022/2023
TÉCNICO ESPECIALIZADO/ PSICÓLOGO

HORÁRIO – Nº 21/SIGRHE

1. Nos termos do art.° 39 do DL n.° 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e por Despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária do Estado de 31-08-2021, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para a celebração de um contrato de trabalho a termo a celebrar no ano escolar de 2022/2023, para preenchimento de um horário de Psicólogo.

2.

HORÁRIO Nº 21 - TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO	
Legislação de referência	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.°83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
Local de Trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas do Restelo
Local de Candidatura	Plataforma eletrónica SIGRHE (Direção Geral de Educação)
Forma de Candidatura	O Portfólio e a restante documentação devem ser enviados para o endereço eletrónico geral@aerestelo.pt em suporte digital até às 23h59m da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE. A não apresentação, dentro do prazo do respetivo concurso, ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e/ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.
Identificação da mobilidade de trabalho	Contrato Individual de Trabalho, a termo certo, a celebrar no ano letivo 2022/2023
Nº de Horas Semanais	35 horas
Duração do contrato	Termo Certo
Conteúdo Funcional	Atribuições genéricas definidas por lei para o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), desenvolvimento de atividades de informação e aconselhamento vocacional, apoio psicopedagógico a alunos e professores e ainda o apoio ao desenvolvimento de relações na comunidade escolar.
Requisitos de admissão	São admitidos a concurso os candidatos que possuam Licenciatura pré-Bolonha e/ou Mestrado, na área da Psicologia da Educação, que comprovem ser membros efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses e que enviem o Portfólio dentro dos prazos exigidos (devidamente

	acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas). O Portfolio deve ser em formato PDF, tamanho A4, com um máximo 6 páginas e a documentação anexada devidamente identificada com o nome do candidato.
Critérios de Seleção	a) Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30% b) Experiência Profissional como psicólogo em contexto escolar com uma ponderação de 35% c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

Procedimentos de Seleção

Tendo em conta o caracter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

- 1ª Parte – Aplicação dos critérios A e B e publicação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do agrupamento de Escolas do Restelo e afixada em local próprio;

- 2ª Parte – Aplicação do critério C – Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª parte, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via **e-mail**.

Critérios de Ponderação:

A) **Avaliação de Portfólio – 30% (Escala de 0 a 20 valores)**
Subcritérios e ponderações

1- Habilitação académica – 6%
Licenciatura (pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia - 12,5
Pós-graduação/formação especializada - 15
Mestrado (pré Bolonha) em Psicologia -17,5
Doutoramento - 20

2- Formação Profissional certificada no âmbito da psicologia da educação – 9%

3- Tipo de funções exercidas (descrição de ações específicas e projectos relevantes desenvolvidos em contexto escolar) – 15%

B) **Experiência Profissional como psicólogo em contexto escolar - 35%** (Escala de 0 a 20 valores)

Até 1 ano - 4

De 1 a 4 anos - 8

De 5 a 10 anos - 12

De 10 a 15 anos - 16

Mais de 15 anos - 20

C) **Entrevista de avaliação de competências – 35%** (Escala de 0 a 20 valores)

Subcritério 1 – Conhecimento nas áreas consideradas relevantes para a função - Educação Inclusiva, Modelos de Intervenção Multinível, Intervenção no âmbito da Informação e Aconselhamento Vocacional (0 a 6 valores)

Subcritério 2 – Motivação para o exercício de funções a desempenhar – Competência e disponibilidade para desenvolver actividades/projectos no Agrupamento, espírito de iniciativa e de equipa, dinamismo, criatividade, versatilidade (0 a 5 valores)

Subcritério 3 – Capacidade de Comunicação e Relacionamento Interpessoal (0 a 9 valores)

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

1) Pontuação obtida na entrevista;
2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área;
3) Pontuação obtida no Portefólio;
4) Candidato com maior idade.

Terminado o processo de selecção, com a aplicação dos critérios de selecção, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas.

O candidato será seleccionado na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificado.

A aceitação da colocação por parte do candidato será efectuada por este na aplicação electrónica da DGAE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua selecção.

A apresentação do candidato deve ser realizada até ao 2º dia útil após a sua selecção na Escola sede do Agrupamento.

A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do seleccionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a selecção do candidato seguinte.

Informação Complementar

O Portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas) e o nome atribuído aos documentos/ficheiros anexados, devem ter a identificação do candidato(a). A informação enviada deve ser, ainda, ser clara e inequívoca e que permite a aplicação de todos os subcritérios de selecção definidos na plataforma do SIGRHE.

O tempo de serviço a considerar para feito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2022 e terá de ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço, enquanto psicólogo em contexto educativo e considerado relevante para o cargo.

O candidato, quando convocado para a entrevista, deverá ser portador dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.

Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efectuados por um júri, composto três elementos designados pelo Director do Agrupamento.

Lisboa, 23 de Setembro de 2022

O Diretor

(Júlio Dias dos Santos)